



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030001438/11	01/12/2011 15:50:46	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00149118-2 / JOSÉ PEREIRA DE MELO		2.2 CPF/CNPJ: 403.267.566-04	
2.3 Endereço: RUA ROMUALDO MACEDO, 207		2.4 Bairro: CÍCERO PASSOS	
2.5 Município: PIRAPORA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.270-000
2.8 Telefone(s): (38) 9932-7830		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG		3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37	
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500		3.4 Bairro: BANDEIRANTES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Floresta Viveiros		4.2 Área Total (ha): 4.691,4000	
4.3 Município/Distrito: PIRAPORA		4.4 INCRA (CCIR): 405027836257	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16367 Livro: 2- BF Folha: 207 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 510.038	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.060.551	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,11% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			4.691,4000
Total			4.691,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			4.691,4000
Total			4.691,4000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fusô		
513671	8068632	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Prim	1.616,7200
Total					1.616,7200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			25,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			20,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					25,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					25,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	510.972	8.060.428	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Uso alternativo do solo com pastagem				20,0000
Silvicultura Eucalipto	Uso alternativo do solo com silvicultura/eucalyptos				5,0000
Total					25,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa	366,60	M3		
AROEIRA	Madeiras Inaturas	1,50	M3		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeiras Inaturas(Gonçalo Alves e	2,00	M3		
SUCUPIRA	Madeiras Inaturas	1,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo-alves e aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

* Conforme requerimento do interessado datado de 01 de dezembro de 2011. No dia 27 de Abril de 2012, foi realizada "in loco" na Fazenda Floresta Viveiros - Lote nº. 20, situado no município de Pirapora/MG, pertencente ao Sr. José Pereira de Melo, uma vistoria técnica, para fins de análise e deferimento do pleito do mesmo, tendo como base legal o Processo de Desmate nº. 08030001438/2011. Na propriedade, após percorrer pontos dentro da mesma, foi constatado que a área de 25,000ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado - vegetação secundária, é passiva de liberação por parte do órgão ambiental competente. Diante do exposto, sugerimos a liberação inicial de uma área de 20,000ha., para intervenção florestal, através da de "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para fins de uso alternativo do solo com, sendo 15,000ha., para uso alternativo do solo com pastagens, com ressalvas de 119,99 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP. O interessado deverá fazer ressalva de 19,99 árvores p/há., distribuídas em espécies IMUNES, relacionadas/RESUMO DA VOLUMETRIA PARA O EMPREENDIMENTO/Área de Silvicultura/Eucalyptus.

* Topografia: 90 % plana e 10 % com declive suave;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Are - argiloso;

* II: Latossolo Escuro com Textura Are - argiloso;

* II: Latossolo Vermelho Amarelado com Textura Are - argiloso;

* Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região, estão listadas na PLANILHA - QUADRO 3 - Número de árvores, por área amostrada e há, volume para área amostrada e por há., classificação, das espécies ocorridas separadas por classe de 5 cm de diâmetro do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP;

* O Rendimento Lenhoso Previsto p/há, será de 36,34m³/há. de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 18,17 mdc de carvão vegetal nativo/há, O rendimento aprovado será de 733,60 m³ de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 366,80 mdc de carvão vegetal da espécie nativa. Também será liberado dentro da área em questão, um total de 1,00 m³ de madeiras de Gonçalo Alves, 1,00 M³ de Aroeira, 1,00 m³ de Sucupira Preta e 1,00 m³ de Vinhático. A referida madeira ser destinada para benfeitorias. O interessado deverá fazer quitação das taxas pertinentes;

* As Áreas de Preservação Permanentes - APP'S: São formadas pela área/faixa com 30,00 m de largura, a partir do barranco superior em toda a extensão do Córrego Capão das Onças, conforme estabelecido na Seção II - Da Preservação Permanente - Art. 10 - Inciso II - Letra "a" da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02;

* A Reserva Legal (em hectares) é formada por uma área de 1.616,7286ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado, e de formação de floresta estacional decidual mata, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº 14.309, de 19.06.02. A referida área é coletiva a todos aos (60) sessenta produtores rurais do Assentamento Rural da Fazenda Floresta Viveiros, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/MG. A mesma, foi averbada em 22.07.2.008 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

* Avifauna de ocorrência na região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião, Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* O interessado deverá ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do IEF/NOPFB - PP - MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal, bem como as ressalvas de 119,99 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP. O interessado deverá fazer ressalva de 19,99 árvores p/há., distribuídas em espécies IMUNES, relacionadas/RESUMO DA VOLUMETRIA PARA O EMPREENDIMENTO/Área de Silvicultura/Eucalyptus. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

* Na implantação do projeto de formação de pastagens e silvicultura/eucalyptos, os plantios deverão ser feitos em curva de nível, com a finalidade de evitar o processo de erosão dentro da área liberada, protegendo assim o Córrego Capão das Onças, situado na parte baixa da propriedade;

- Obs.: Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Sub - Secretaria de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado deverá manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com as APP'S, Reserva Legal e área Autorizada.

- Legislações Aplicadas:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;

Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;

Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991;

Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

* Manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar degradações ambientais a mesmas;

* O interessado deverá manter dentro da área liberada, com ressalvas de 119,99 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP, tais como;
RESTRITAS DE CORTES: 1- 20,00 árvores de Aroeira p/há, 2- 20,00 árvores de Gonçalo Alves p/há.
NOBRES: 1- 13,33 árvores de Sucupira Preta p/há, 2- 6,66 árvores de Sucupira Branca p/há, 3- 10,00 árvores de Vinhático p/há.
FRUTIFERAS: 1- 20,00 árvores de Cagaita p/há, 2- 20,00 árvores de Jatobá p/há, 3- 10,00 árvores de Murici p/há.

O interessado devera fazer ressalva de 19,99 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES, relacionadas/RESUMO DA VOLUMETRIA PARA O EMPREEENDIMENTO/Área de Silvicultura Eucalyptus/Dados Estatísticos; tais como;

- 1 - IMUNÉS: 6,66 árvores de Caraiba p/há e 13,33 árvores de Pau D'arco p/há;

* Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade sem previa autorização do IEF - NOPFB - PP - MG;

* Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

domingo, 27 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

Discussão:

O requerente é assentado do lote 20 no Projeto de Assentamento Floresta Viveiros, situado no Município de Pirapora/MG, registrado no CRI de Pirapora, sob a matrícula nº 16.367, livro 2BF. Foi solicitada a supressão com destoca de 25 hectares de vegetação nativa, sendo recomendada pelo técnico Carlos Augusto à COPA a autorização para a supressão de 20 hectares. A documentação exigida, pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

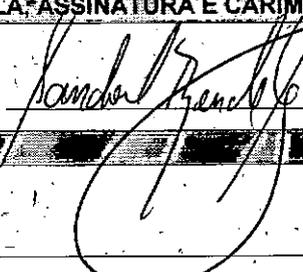
- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Pirapora, comprovando a averbação da Reserva Legal da propriedade;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;

Conclusão:

Obedecidos os requisitos da portaria 191 IEF, e face a conclusão técnica que recomendou a concessão da autorização para supressão da vegetação, acompanhamos o parecer técnico e sugerimos a concessão.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 13 de setembro de 2012